

**DELIBERAÇÕES Nº 30 – 2024/2025**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. Considerando os acontecimentos ocorridos após a realização da reunião turfística do dia 10 de novembro de 2024, determina-se a instauração de sindicância para apuração de fatos e responsabilidades e imposição de eventuais penalidades. Determina-se a suspensão provisória e imediata dos jóqueis **M.STAITI** e **D.STAITI (RJ)** com proibição de atuação em qualquer hipódromo do país até o encerramento da presente sindicância, com base no estatuído no art. 168, combinado com o art. 33, ambos do Regulamento Nacional de Corridas. Ficam os dois profissionais proibidos de entrar no hipódromo e Vila Hípica do JCRGS durante o procedimento de sindicância conforme a regra prevista no art. 165 do RNC. Comunique-se, em especial, a Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro.
2. Considerando os acontecimentos ocorridos após a realização da reunião turfística do dia 10 de novembro de 2024, determina-se a suspensão provisória e imediata do jóquei aprendiz **G.STAITI**, bem como do procedimento de aprendizagem ministrado no JCRGS, com proibição de ingresso nas dependências da entidade até o encerramento da presente sindicância, com base no estatuído no art. 168, combinado com o art. 33, ambos do Regulamento Nacional de Corridas.
3. Comissão de Corridas: Flávio Obino Filho (Presidente), Juarez Goulart Dutra, Marcílio Batista Costa, Neri Saldanha Conceição, Pierry Braga Oliveira e Vítório Antonio Rodriguez.

---

Flávio Obino Filho

Presidente da Comissão de Corridas